

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2289/2016, de 13 de Dezembro de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 13.103 em 13 de Dezembro de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2569/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: ADILSON MARQUES DA SILVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRRO Nº13103 EMZOXIZ/JA JORGANICONARIO

LEI Nº 2289//2016

SÚMULA:- Dá denominação à Rua Projetada B, do Jardim São Paulo II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Adilson Marques da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI", a Rua Projetada B, em toda sua extensão, no Jardim São Paulo II, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2016

CAILLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 2289/2016 - De Autoria do edil ADILSON MARQUES DA SILVA.

SÚMULA:- Dá denominação á Rua Projetada B, do Jardim São Paulo II, na forma que especifica.

